



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 236/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, objetivando a prestação de serviços de projeção mapeada arquitetural na fachada do Palácio do Congresso Nacional (cúpula e Anexo I do Senado e cúpula e Anexo I da Câmara dos Deputados).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a empresa **PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **WILSON ALVES DE FREITAS**, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.140116/2025-19 e nº 00100.140164/2025-15, a concordância da CONTRATADA, documentos nº 00100.140091/2025-53-1 e nº 00100.144263/2025-68, o Parecer nº 647/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.162319/2025-66, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.171891/2025-16, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.009245/2025-11, resolvem aditar o Contrato nº 236/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 236/2024 fica prorrogado de 18 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.144263/2025-68, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, quanto à variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho (PTRES) 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39,



SENADO FEDERAL

tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE3495, de 19 de setembro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a *CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA*, do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


WILSON ALVES DE FREITAS
PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2025\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\PRO VIDEO CT 0236 2024 ITA 1Prorr. 9245 2025 (C).doc